



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 183/2025**

"Dispõe sobre a concessão de meia-entrada e ingressos para doadores de sangue em eventos culturais, esportivos e de lazer no município de Maracanaú."

**A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º Fica instituído o benefício de meia-entrada em ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer para os doadores de sangue.

Art. 2º O benefício de meia-entrada será concedido aos doadores de sangue que apresentarem comprovante de doação de sangue emitido por uma instituição de saúde credenciada.

Art. 3º O desconto será aplicado em ingressos para eventos culturais, esportivos e de lazer realizados no Município de Fortaleza, incluindo:

- I - Eventos esportivos: Eventos esportivos, como jogos de futebol, basquete, vôlei, etc.
- II - Eventos culturais: Eventos culturais, como shows, peças de teatro, exposições, etc.
- III - Eventos de lazer: Eventos de lazer, como parques de diversões, cinemas, etc.

Art. 4º Os organizadores de eventos e os estabelecimentos que vendem ingressos deverão:

- I - Informar sobre o benefício: Informar sobre o benefício de meia-entrada para doadores de
- II - Aplicar o desconto: Aplicar o desconto de 50% no valor do ingresso para os doadores de sangue que apresentarem o comprovante de doação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 16 de Junho de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 16/06/2025  
pelo CPF: \*\*\*.978.393-\*\* no IP: 192.168.131.7*

**Antônio da Silva Moraes**  
Vereador(a) - PP

**JUSTIFICATIVA**

Protocolado em: 11/06/2025 11:47:01 no IP: 192.168.131.7 - Número do protocolo: 2025.06.11-0025



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

A doação de sangue é um ato de altruísmo e solidariedade que salva vidas.

Os doadores de sangue são pessoas que, sem esperar nada em troca, contribuem com sua saúde e tempo para ajudar a garantir a disponibilidade de sangue para pacientes que necessitam de transfusões.

A concessão de desconto em ingressos para doadores de sangue é uma forma de reconhecer e valorizar a contribuição desses indivíduos para a sociedade. Além disso, essa medida pode incentivar mais pessoas a se tornarem doadoras de sangue.

aumentando a disponibilidade de sangue para os pacientes que necessitam.

A doação de sangue é fundamental para a saúde pública, pois permite que pacientes com doenças graves, como câncer, anemia e doenças hematológicas, recebam o tratamento necessário para sobreviver. Além disso, a doação de sangue também é importante em situações de emergência, como acidentes e desastres naturais.

Portanto, é justo e necessário que os doadores de sangue sejam reconhecidos e valorizados por sua contribuição. A concessão de desconto em ingressos é uma forma simples e eficaz de demonstrar apreço por esses indivíduos e incentivá-los a continuar doando sangue.

Além disso, essa medida também pode ajudar a promover a cultura da doação de sangue e a conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue para a saúde pública.

Em resumo, a concessão de desconto em ingressos para doadores de sangue é uma medida justa e necessária que visa reconhecer e valorizar a contribuição desses indivíduos para a sociedade. Além disso, essa medida pode incentivar mais pessoas a se tornarem doadoras de sangue, aumentando a disponibilidade de sangue para os pacientes que necessitam.

Diante da relevância da matéria e do amparo legal que a sustenta, requer-se a aprovação do presente Projeto de Lei pelos membros desta Casa Legislativa.

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11035](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11035)

